

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR)

Atenção! Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento:

A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura.

O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022).

Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail pnab@cultura.gov.br.

Dados do Plano de Ação

N.º do Plano de Ação: 30882120230005-015867

UF Ente Recebedor: MS

Ente Recebedor: MUNICIPIO DE CAMAPUA

CNPJ Ente Recebedor: 03.501.517/0001-52

Valor Total do Plano de Ação: R\$ 122.225,23

Masked Input 122 225.23

DADOS PARA CONTATO Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR

Nome Girsel Lima de Assis

Cargo Diretor de Cultura e Turismo

Telefone (67) 99696-6363

E-mail girsel@hotmail.com

Não

Sou o gestor responsável pela pasta de cultura

Dados do (a) Gestor (a):

Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.

Nome	Selma Maria Rodrigues Ramires
Cargo	Secretária de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
Telefone	(67) 99962-5686
E-mail	selma_ramires@hotmail.com

Processo de Participação Social

Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):

No dia 25 de março de 2024, reuniram - se na sede da Câmara de Vereadores de Camapuã, às 19 horas, representantes da Secretária de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, Conselho de Políticas Culturais de Camapuã, Selma Maria Rodrigues Ramires, Secretária de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer e Conselheira (CPMC), Girsell Lima de Assis Diretor de Cultura - Turismo e Conselheiro (CPMC), Secretário de Governo e Conselheiro (CPMC), Sidney Afonso Sobrinho, Maria de Fátima Martins da Silva, Secretária (CPMC), Representantes da Fundação de Cultura de MS, Iríia Maciak, (Gerente de Projetos), Silvano Luiz Rech, Assessor de Gabinete (FCMS), Cristina Dalva Ouriveis Maciel de Moura, (Gestora de arte e cultura FCMS), e demais presentes de acordo com a lista de presença desta ata, que a tudo validaram para a audiência de escuta pública da PNAB - Política Nacional da Lei Aldir Blanc, instituída pela Lei 14.399, de 08 de julho de 2022, cujo objetivo é fomentar a cultura nacional e tem como um de seus princípios básicos para a aplicação de recurso referente ao plano anual de recursos (PAAR) aprovado no plano de ação da PNAB, ouvir as demandas dos setores artístico e cultural sendo esta competência dos Estados, Distrito Federal e Municípios, a consulta a comunidade cultural. A Reunião iniciou com a fala do Sr. Silvano Luiz Rech, assessor de Gabinete de FCMS, que reiterou várias vezes sobre a lisura nos processos e projetos, foram abordados pelo Sr. Silvano, questões sobre a Lei Aldir Blanc, buscando esclarecer sua aplicabilidade que a partir das proposições da escuta serão tiradas as dúvidas para a aplicação dos recursos que servirá de norte para o fomento de projetos. Em seguida, a Sr.^a Iríia esclareceu sobre a referida lei e sua construção, explicou que durante 5 anos a lei atenderá vários segmentos da cultura, pois o governo federal liberará 20 milhões de reais ano e será rigorosamente fiscalizado, ressaltou que desse valor 5% poderá ser usado para execução da lei. Foi relatado sobre repasses pela união para os próximos 4 anos, que para receber os recursos de que se trata esta lei anualmente, os Estados, Municípios, e o Distrito Federal deverão comprovar a destinação de recursos orçamentários próprios em montante não inferior à média dos valores consignados nos últimos 03 exercícios. Foi esclarecido ainda como usar os recursos, como devolver recurso não utilizado, o uso correto dos documentos, como ser assertivo na construção dos projetos, o uso de pessoa física ou jurídica, a participação de menores de idade nos projetos nesse caso, o responsável legal se responsabiliza pelo projeto, a participação de entidades sem fins lucrativos, a participação de instituições religiosas, sempre alertando aos participantes da rigorosa atenção no atendimento as exigências do edital. Foi sugerido por um dos artistas presentes, que houvesse maior abrangência nos editais para atender todas as áreas da cultura. Foi sinalizado sobre a importância de que todo aquele que produz cultura, tenha elaboração de portfólio para enriquecer o projeto a ser apresentado,

desta forma comprovando sua produção. O Sr. Silvano complementou que as informações das audiências públicas serão compiladas para então desenvolver os editais respectivos com base no que foi deliberado nas escutas. A reunião foi encerrada com a fala do Sr. Sidney Afonso Sobrinho Secretário de Governo do município de Camapuã, que reforçou a importância da participação nos editais de maneira a alavancar a carreira dos artistas, agradecendo a presença dos técnicos da FCMS, que estiveram presentes para sanar dúvidas e esclarecer sobre a PNAB e parabenizando o governo do estado por essa iniciativa. A referida reunião foi gravada, sendo que tal gravação está à disposição para eventuais consultas. Estiveram presentes 29 participantes, é o que tem a relatar nessa ata que foi lida e validada por todos, conforme lista de presença assinada que faz parte integrante desse documento.

Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:<https://www.facebook.com/prefeituradecamapuams/posts/pfbid02AsBt2wko7cvLWvUcPTgsqMMiz4K1k pHnECmYSJF2LzNFFJBamcbbwhaZVxYFfza3l>

Metas

META - Ações Gerais

Áreas periféricas e Ações afirmativas

Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):

Será reservado 20% dos recursos de cada Edital para realização das atividades aprovadas em áreas periféricas ou de povos e comunidades tradicionais.

Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):

Ficam garantidas cotas em todos os editais de fomento realizados com recursos da Lei nº 14.399, de 2022, de no mínimo:

I - vinte e cinco por cento das vagas para pessoas negras (pretas ou pardas); II - dez por cento das vagas para pessoas indígenas; e III - cinco por cento para pessoas com deficiência.

Informações sobre Sistema de Cultura local

Sim

Sim

Sim

Possui Conselho de Cultura?

Possui Plano de Cultura?

Possui Fundo de Cultura?

Termos e Condições

Autorizo a utilização dos meus dados **Aceito** pessoais para fins de comunicação do

Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).

Declaro para os devidos fins e sob as **Aceito** penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR.

Matéria enviada por MARIA DE FÁTIMA MARTINS DA SILVA